

Juiz federal da 2ª VF-Criminal de Vitória se reúne com PF para tratar sobre implantação de inquérito eletrônico

Dando continuidade ao projeto piloto para implantação do processo eletrônico nas ações criminais, foi realizada, no dia 9 de maio, reunião entre o juiz federal da 2ª Vara Federal Criminal, Ronald Krüger Rodor, o superintendente regional da Polícia Federal no Espírito Santo, Erivelton Leão de Oliveira, o corregedor-regional da DPF/ES, Carlos Alberto Santos, o coordenador-geral de correições da Polícia Federal, Fernando Queiroz Segovia Oliveira, o coordenador de TI da Polícia Federal, Valdecy Urquiza Júnior, e o diretor de secretaria da 2ª Vara Federal Criminal, Daniel Lehenbauer.

A reunião teve como pauta a "implantação do inquérito eletrônico (e-Pol) e a possibilidade de 2ª Vara Federal Criminal participar, como um dos projetos-piloto da Polícia Federal, em tal processo de informatização dos inquéritos, especialmente em razão dos trabalhos de virtualização dos feitos criminais do Juízo", informou o diretor de secretaria da 2ª VF-Criminal.



Da esq. p/dir.: Daniel Lehenbauer, Ronald Krüger, Carlos Alberto Santos, Erivelton Leão de Oliveira, Fernando Queiroz Segovia Oliveira e Valdecy Urquiza Júnior

Histórico

No dia 19 de outubro de 2012 a 2ª VF-Criminal digitalizou o primeiro processo de execução penal da 2ª Região, após a instituição da Comissão de Virtualização de Processos Criminais, em agosto do mesmo ano, da qual o juiz federal Ronald Krüger Rodor faz parte.

Em fevereiro deste ano, foram treinadas as entidades filantrópicas cadastradas na JFES, beneficiadas com a aplicação de penas alternativas nos processos de execução penal em tramitação na 2ª VF-Criminal. A partir daí, o envio dos relatórios de prestação de serviço dos apenados passou a ser enviado de forma eletrônica diretamente pelo sistema processual da Justiça Federal capixaba.

Atualmente, todas as varas federais de Vitória atuam com processos eletrônicos desde a inicial. A digitalização do acervo físico dessas varas foi concluída em 2012. Apenas os processos que eram suspensos ou com sentença continuam sua tramitação física.

JFES realiza quarto mutirão de 2013 nos dias 27 e 28 de maio

A Justiça Federal do Espírito Santo, por meio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon/NAJ), promove, nos dias 27 e 28 de maio, mais um mutirão de conciliação. Estão previstas 107 audiências.

Na segunda-feira, 27, serão levados para as mesas de negociação processos da União relativos a gratificações de servidores públicos. Já para a terça-feira, 28, estarão em pauta processos envolvendo o Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e Créditos Comerciais da Caixa Econômica Federal.

Atuarão nas audiências a coordenadora do Cescon, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, a juíza federal convocada em auxílio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região, Marcella da Nova Brandão, e os juízes federais Bruno Dutra (VF-Serra), José Geraldo Amaral Fonseca Junior (1ª VF-Cachoeiro) e Ana Lídia Mello Monteiro (2ª VF-Cachoeiro).

Neste ano, já foram realizados três mutirões na JFES. Em fevereiro, o mutirão do INSS contou com 98 audiências, 73 acordos (75,26%), 280 pessoas atendidas e os processos envolveram valores da ordem de R\$ 820 mil. Em março, o mutirão de danos morais contou com 130 audiências, 87 acordos (68,5%) e os processos envolveram em torno de R\$ 154 mil. Em abril, foi realizado mutirão de conciliação de processos da Turma Recursal.





Varas em inspeção de 20 a 24 de maio

Estarão em inspeção anual durante a semana que vem – de 20 a 24 de maio - o 1º Juizado Especial Federal, a Vara Federal de São Mateus, a 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim e a Turma Recursal. Para consultar o calendário anual de inspeções da JFES em 2013, acesse www.jfes.jus.br, em “Consultas” – “Varas em Inspeção”.

Justiça Federal funciona normalmente nos dias 23 e 31 de maio

A Justiça Federal informa que haverá expediente normal na quinta-feira, 23 de maio, dia da Colonização do Solo Espiritossantense, e também no dia 31 de maio, sexta-feira após o feriado de Corpus Christi.

CNJ: desembargador federal Guilherme Calmon é o novo supervisor do DMF*

O desembargador federal do TRF2 e conselheiro do Conselho Nacional de Justiça Guilherme Calmon foi designado pelo Plenário do CNJ como novo supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (DMF/CNJ). O magistrado substituiu o ex-conselheiro Fernando da Costa Tourinho Neto, que deixou o Conselho ao se aposentar no último dia 1/4.



“Queria registrar satisfação e agradecer a confiança de todos os colegas, colocando-me à disposição para as sugestões que por ventura venham a ser feitas na condução das atividades do departamento”, afirmou o conselheiro após o anúncio de sua indicação.

O DMF/CNJ é responsável pelas atividades que o Conselho desenvolve nas áreas da Execução Penal, como o Mutirão Carcerário; da Justiça Criminal, como o Projeto Eficiência, e à Juventude, como o Programa Justiça ao Jovem, entre outros. ***Agência CNJ de Notícias**

Prescreve em cinco anos pedido de reparação por danos morais em virtude de erro médico*

Aplica-se prescrição quinquenal, nos termos do artigo 1º do Decreto 20.910/32 aos casos que envolvam empresa pública no desempenho de serviços públicos típicos, ou em atividade com fins sociais. A partir desse entendimento, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), reunida nesta sexta-feira, 17 de maio, deu provimento parcial ao pedido da autora do Pedilef 2009.71.50.026328-7, anulando o acórdão e a sentença que haviam aplicado ao caso a prescrição trienal (prevista no Código Civil).

As decisões recorridas, que extinguíram o processo, tiravam da autora a possibilidade de pleitear reparação por dano moral em virtude de suposto erro médico na realização do parto de sua filha, realizado no Hospital das Clínicas de Porto Alegre (HCPA), em 24 de abril de 2005, e que teve como consequência a sua esterilidade.

Conta a autora que, nesse dia, ao sentir contrações relativas à gestação de sua filha, dirigiu-se ao HCPA, onde passou por um parto normal com duração de 4 horas, sendo necessária a utilização de técnica denominada “episiotomia” (corte cirúrgico feito no períneo, região muscular que fica entre a vagina e o ânus).

A autora recebeu alta em 26 de abril de 2005 e, dois dias depois, começou a ter febre alta e dores abdominais. O quadro clínico piorou, e no dia 04 de maio de 2005, ela procurou atendimento médico na emergência ginecológica do mesmo hospital, onde foi diagnosticada “infecção puerperal grave + sepses”, decorrente do parto.

No mesmo dia, a autora foi internada na CTI, e teve que passar por uma “laparotomia”, momento no qual foi constatado que a infecção atingira toda a cavidade abdominal, sendo necessária a realização de uma “Pan-histerectomia” (retirada do útero e ovários). O procedimento foi realizado no dia 05 de maio de 2005, ficando a paciente internada para tratamento com antibióticos, recebendo alta em 20 de maio de 2005.

A sentença, confirmada pelo acórdão da Turma Recursal do Rio Grande do Sul, considerou prescrito o direito da parte autora de reclamar a responsabilidade civil do hospital uma vez que a ação foi ajuizada em 9 de novembro de 2009, após passados mais de três anos do ocorrido.

Acontece que na TNU, o juiz federal Gláucio Maciel, relator, adotou entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão de 12 de dezembro de 2012, no julgamento do REsp. 1.251.993/PR (representativo de controvérsia), na qual foi firmada a tese de que o prazo prescricional para a propositura de ação de indenização por danos morais contra a Fazenda Pública rege-se pelo Decreto 20.910/32, regra especial, afastando-se a aplicação do Código Civil.

“É interessante consignar que, em se tratando de empresa pública que desempenhe serviços públicos típicos, ou que desenvolva atividade com fins sociais, como é o caso do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, a regra aplicável é a da prescrição quinquenal, nos termos do artigo 1º do Decreto 20.910/32. Sobre esse assunto, acórdão proferido pela 2ª Turma do STJ, no julgamento do REsp 1.196.158/SE (DJ 19-8-2010)”, escreveu o relator em seu voto. ***Assessoria de Comunicação Social do CJF**

Justiça Federal da Segunda Região se reúne com representantes comunitários da Cidade de Deus*

Por mais bem sucedida que seja qualquer iniciativa do poder público para se aprofundar nas múltiplas realidades que existem nas áreas carentes das grandes cidades, por mais que os governos invistam em pesquisas - de opinião ou acadêmicas -, nada supera o conhecimento de quem vive nesses locais e, portanto, nenhuma medida oficial tem tanto poder de promover mudanças quanto a ação gerada e movida pelas pessoas que pertencem à comunidade. Foi por conta dessa certeza que o projeto Justiça Comunitária da Cidade de Deus (Zona Oeste do Rio de Janeiro) convidou moradores da região para integrar o trabalho como voluntários. E foi por isso, também, que o juiz federal Vladimir Vitovsky deu início à parceria da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Segunda Região (Coordjefs2) com o projeto através de uma conversa com cerca de vinte representantes da comunidade, que tem cerca de 28 mil moradores.



Ana Paula Queiroz, Luciana Bomfim, Vladimir Vitovsky e Rute Noemi Souza

O encontro ocorreu no dia 10 de maio, na Casa de Direitos, instalada no prédio onde funcionou a Fundação Leão XIII, e foi organizada pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (SEASDH), que coordena o Justiça Comunitária: a assistente social Rute Noemi Souza, a psicóloga Ana Paula Queiroz e a advogada Luciana Bomfim.

Vladimir Vitovsky é um dos magistrados encarregados de conduzir as várias iniciativas da Coordjefs voltadas para o ativismo social. O órgão, liderado pela desembargadora federal Nizete Lobato no biênio 2013-2015, é vinculado ao TRF2 e já administra o Centro de Atendimento da Justiça Federal (CAJF) instalado em 2012 no Complexo do Alemão, um conjunto de quatorze favelas na Zona Norte. Além disso, a Coordenadoria vem realizando mutirões, com juízes e servidores, para prestar à população informações sobre direitos legais e sobre como usar os serviços do Judiciário federal. Dois eventos itinerantes desse tipo, inclusive, foram realizados na Cidade de Deus, em 2011.

Novas ações em junho

Na reunião com os agentes comunitários, Vladimir Vitovsky, entre outros temas, fez uma exposição bastante didática sobre os tipos de pedidos que podem ser feitos à Justiça Federal, responsável por julgar as causas que envolvam a União, suas autarquias, fundações ou empresas públicas, como, por exemplo, o INSS, a Caixa Econômica Federal e os Correios. O objetivo da palestra foi o de contar com o apoio desses porta-vozes da comunidade para disseminar informações entre seus vizinhos, parentes e amigos locais. Ainda, os participantes da conferência receberam kits, contendo cartilhas sobre direitos previdenciários e sobre os poderes da República, leis e cidadania, direcionadas aos jovens, bem como folhetos com dados referentes aos procedimentos necessários para dar início em processos nos juizados especiais federais e com endereços das unidades da Justiça Federal e de outros órgãos, como a Defensoria Pública e o Ministério Público.



O interesse mostrado pelo grupo e o grande volume de assuntos discutidos levaram ao agendamento de uma nova reunião na sede do Justiça Comunitária já para o dia 7 de junho, com a expectativa, aliás, de que outros agentes da comunidade se juntem ao debate. Já no dia 14 seguinte, Vladimir Vitovsky será um dos palestrantes de um seminário que está sendo produzido pela equipe do projeto. E, no final do mês, ele integrará o corpo de voluntários que efetuarão uma nova edição do juizado itinerante, que acontecerá em uma localidade da Cidade de Deus ainda a ser definida.

Mediação de conflitos e informação

A Casa de Direitos é fruto de convênio entre a SEASDH, o Ministério da Justiça e diversas outras instituições, como, é claro, o TRF2, com o propósito de garantir o acesso a vários serviços, que não chegavam à população antes de a comunidade ser pacificada e de o poder público pôr fim ao domínio do narcotráfico na região. Foi como parte dessa iniciativa que foi instalado no bairro o núcleo da Justiça Comunitária no antigo edifício da Fundação Leão XIII, que também é gerida pela SEASDH. Seus principais focos são a mediação de conflitos e a disseminação de informações que municiem o cidadão para buscar seus direitos. ***Assessoria de Comunicação Social do TRF2**

Trabalho especial a partir de 1º/01/2004 pode ser comprovado com PPP, mesmo sem laudo*

O Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) é documento hábil à comprovação do agente agressivo ruído, independentemente da apresentação do laudo técnico, se o período de trabalho especial a ser reconhecido é posterior a 1º de janeiro de 2004. A decisão é da Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (TNU), em sessão de julgamento realizada em 17 de maio último.

O autor interpôs pedido de uniformização na TNU contra acórdão proferido pela Turma Recursal do Paraná, que reformou a sentença, alegando que não foi comprovada a natureza especial da atividade, pois o formulário PPP não poderia ser aceito como prova. De acordo com o acórdão, não havia indicação de que o PPP foi preenchido com base em laudo, tampouco se encontra assinado por profissional habilitado – médico ou engenheiro do trabalho.

No pedido de uniformização, o autor argumenta que a interpretação adotada pelo acórdão recorrido diverge de acórdão da 1ª. Turma Recursal de Goiás (processo 2007.35.00.706600-2) e da jurisprudência dominante da própria TNU (Pedilef 200772590036891).

A questão discutida no âmbito da TNU, portanto, diz respeito à possibilidade de reconhecimento do PPP como documento hábil à comprovação do agente agressivo ruído, independentemente da apresentação do laudo técnico.

O relator afirma, ainda, que a própria Administração Pública, por intermédio de atos normativos internos, a partir de 2003, prevê que é desnecessária a apresentação do laudo técnico, para comprovação da exposição a quaisquer agentes agressivos, inclusive o ruído, desde que seja apresentado o PPP. De acordo com André Monteiro, considera-se que o PPP é emitido com base no próprio laudo técnico, cuja realização continua sendo obrigatória, devendo o laudo ser apresentado subsidiariamente em caso de dúvidas a respeito do conteúdo do PPP.

Para o relator, o acórdão recorrido não teve razão quando demonstrou dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas no PPP, já que se limitou a apontar a ausência de indicação de que o documento foi elaborado com base em laudo técnico e de assinatura por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. “Embora o documento não esteja assinado por engenheiro do trabalho, o nome do profissional responsável pelo registro das condições ambientais foi indicado no formulário, presumindo-se, assim, que este foi elaborado com base em laudo técnico”, observa o magistrado em seu voto. Processo: 5037948-68.2012.4.04.7000. *Assessoria de Comunicação Social do CJF

CNJ: Nova política de formação de servidores levará em consideração práticas positivas de tribunais*



Práticas positivas desenvolvidas pelos diversos tribunais brasileiros poderão ser incorporadas à política nacional de formação e aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário. Foi o que definiu o grupo de trabalho instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para estudar e elaborar o projeto durante a sua primeira reunião, realizada no dia 15 de maio, na sede do CNJ, em Brasília/DF.

O grupo foi criado pelo CNJ por meio da Portaria n. 6, de março último, para elaborar, em prazo de 120 dias, uma minuta de resolução a fim de fixar a política de formação dos servidores da Justiça. O grupo é composto por representantes de todos os segmentos do Poder Judiciário. No âmbito do Conselho, é coordenado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (CEAJud).

De acordo com a portaria, a proposta elaborada pelo grupo de trabalho será encaminhada à Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, do CNJ, presidida pelo conselheiro Lucio Munhoz. O documento será revisado e posteriormente apresentado ao Plenário para deliberação. Se aprovado, valerá para todo o Poder Judiciário.

Na primeira reunião, o grupo avaliou os principais problemas relacionados à formação de servidores. “A ideia é que essa comissão faça um levantamento da atual situação e apresente propostas para a melhoria das condições de trabalho”, explicou o juiz auxiliar da presidência do CNJ, Clenio Schulze.

No encontro, o grupo optou por seguir uma linha de trabalho colaborativa, com a participação do maior número possível de tribunais. “Queremos construir um projeto junto com as cortes, aproveitando as experiências bem-sucedidas desenvolvidas por elas e considerando as dificuldades que enfrentam”, disse a chefe substituta do CEAJud, Daniela de Macedo.

O grupo vai se reunir presencialmente no dia 17 de junho. Até essa data, continuará a debater a proposta de resolução em ambiente virtual, coordenado pelo CNJ. *Agência CNJ de Notícias